



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
PODER LEGISLATIVO**

Palácio Ver. Jose Peixoto Mariano

CGC 08.471906/0001-04

Rua Sem. Georgino Avelino, 10 - Fone: 0xx - 84 - 3281-2095 - 3281-2358

LEI Nº 1.060-2010

Ementa: Estabelece a realização de exame de catarata e glaucoma congênitos nos recém-nascidos, nas maternidades e nos hospitais públicos ou conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Nova Cruz/RN, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz, usando das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a realização de exame clínico para diagnóstico de catarata e glaucoma congênitos, além de outras patologias, em recém-nascidos, por meio de técnica conhecida como Reflexo Vermelho, (teste do olhinho) nas unidades hospitalares e similares públicos ou conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Nova Cruz/RN.

Art. 2º - O resultado do exame deverá ser entregue a família do recém-nascido e, nos casos de diagnóstico positivo, os familiares deverão receber orientações necessárias para o encaminhamento aos programas de assistências às crianças.

Art. 3º - O Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Saúde expedirão as normas regulamentares para implementação da obrigatoriedade do teste.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Ver. Jose Peixoto Mariano.

Sala das Sessões, Ver. Samuel Jose de Melo em 19 de novembro de 2010.


Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino
Prefeito do Município de Nova Cruz/RN



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 08.144.784/0001-33

Praça José Luiz Moreira, 185 – Centro – CEP 59.215-000

SANÇÃO

Nova Cruz/RN, em, 24 de dezembro de 2010.

À Câmara Municipal de Nova Cruz/RN.

Senhor Presidente

Sanciono o Projeto de Lei que estabelece a realização de exame de catarata e glaucoma congênitos nos recém-nascidos, nas maternidades e nos hospitais públicos ou conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS), que após aprovação pelos Vereadores, passa a ser Lei nº 1.060/2010.


Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino
Prefeito do Município de Nova Cruz/RN

Exmº Senhor Antônio Gomes de Oliveira
MD Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz
Nova Cruz/RN.